

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.0 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A aquisição de combustível atende a norma ABNT NBR 14954 e da Portaria da Agência Nacional de Petróleo – ANP de nº 898 de 18/11/2022. O combustível irá abastecer os veículos que compõem – e aqueles que venham a compor – a frota oficial das diversas secretarias do Município de Iguaçu/PE, bem como, para locomoção, transporte e manutenção de bens municipais de Iguaçu/PE.

1.2 A presente contratação é de grande importância para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Iguaçu/PE, uma vez que há diversas atividades institucionais a serem realizadas, que dependem dos veículos, tornando-se, assim, imprescindível.

1.3 O objetivo principal da contratação é proporcionar o exercício das funções administrativas, atendimento ao público e prestação de serviços mais eficaz e eficiente, assim permitindo aos servidores o cumprimento de suas atividades laborais em todo o Município de forma satisfatória.

2.0 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 – A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico, na modalidade menor preço.

2.2 - A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de modo que se encontra alinhada com o planejamento da Administração do município de Iguaçu/PE.

2.3 - O prazo de vigência do instrumento contratual deverá ser de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados da data da sua assinatura.

2.4 ículos das Secretarias Municipais de Iguaçu/PE, e todos aqueles que, porventura, vierem a ser adquiridos ou substituídos pelo Município de Iguaçu/PE na vigência do Contrato.

2.5 - O fornecimento de combustível será destinado a atender às frotas de ve

3.0 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1 - Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum: o combustível irá abastecer os veículos que compõem – e aqueles que venham a compor – às frotas oficiais das diversas secretarias do município de Iguaçu/PE, bem como, para locomoção, transporte e manutenção de bens municipais de Iguaçu/PE.

3.2 - A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

3.3 - As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico do Termo de Referência.

3.4 - O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra como bens comuns, cabendo à licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por menor preço unitário oferecido, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.5 - A localização do estabelecimento que fornecerá o combustível, em distância não superior a 10 (dez) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Iguaçu/PE, visando evitar prejuízos econômicos ou encarecer o custo final da contratação.

3.6 - Possuir regularidade perante o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), com comprovação através de certidão negativa.

3.7 - Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

3.8 - Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

3.9 - Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.

3.10 - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.

3.11 - Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

3.12 - A Contratada deverá realizar a aquisição dos combustíveis sempre zelando pela qualidade do produto.

3.14 - Executar o fornecimento e, ou os serviços com rapidez e eficiência.

3.15 - Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

4.0 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



4.1 – Os quantitativos dos produtos deverão atender as especificações abaixo descritas, conforme os características e tipos apresentados a seguir:

ITEM	SECRETARIAS	OBJETO	UND./QUANT.	UND DE MEDIDA	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	SECRETARIA DE OBRAS	Diesel S10	55.000	LT	R\$ 6,79	R\$ 373.450,00
2		Gasolina comum	4.000	LT	R\$ 6,46	R\$ 25.840,00
TOTAL SECRETARIA DE OBRAS						R\$ 399.290,00
3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Diesel S10	55.000	LT	R\$ 6,79	R\$ 373.450,00
4		Gasolina comum	1.500	LT	R\$ 6,46	R\$ 9.690,00
TOTAL GLOBAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						R\$ 383.140,00
5	SECRETARIA DE AGRICULTURA	Diesel S10	10.000	LT	R\$ 6,79	R\$ 67.900,00
6		Gasolina comum	3.208	LT	R\$ 6,46	R\$ 20.723,68
SECRETARIA DE AGRICULTURA						R\$ 88.623,68
7	GABINETE DO PREFEITO	Diesel S10	4.500	LT	R\$ 6,79	R\$ 30.555,00
8		Gasolina comum				R\$ 0,00
TOTAL GABINETE DO PREFEITO						R\$ 30.555,00
9	SECRETARIA DE SAUDE	Diesel S10	36.600	LT	R\$ 6,79	R\$ 248.514,00
10		Gasolina comum				R\$ 0,00
TOTAL GLOBAL SECRETARIA DE SAÚDE						R\$ 248.514,00
11	SECRETARIA DE A. SOCIAL	Diesel S10	1.000	LT	R\$ 6,79	R\$ 6.790,00
12		Gasolina comum	5.000	LT	R\$ 6,46	R\$ 32.300,00
TOTAL GLOBAL SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL						R\$ 39.090,00
13	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	Diesel S10	4.300	LT	R\$ 6,79	R\$ 29.197,00
14		Gasolina comum	1.500	LT	R\$ 6,46	R\$ 9.690,00
TOTAL GLOBAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						R\$ 38.887,00
15	SECRETARIA CULTURA	Diesel S10	1.300	LT	R\$ 6,79	R\$ 8.827,00
16		Gasolina comum				R\$ 0,00
TOTAL GLOBAL SECRETARIA DE CULTURA						R\$ 8.827,00



SOMA TOTAL	Diesel S10	167.700	LT	R\$ 6,79	R\$ 1.138.683,00
	Gasolina comum	15.208	LT	R\$ 6,46	R\$ 98.243,68
TOTAL GLOBAL:					R\$ 1.236.926,68

4.2 - A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, encontra respaldo no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4.3 - A quantidade estimada baseia-se na média de consumo nos exercícios anteriores, considerando a frota, doravante previsão para o ano 2026/2027.

5.0 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 - Conforme pesquisa de mercado realizado, para a solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se uma expectativa de R\$ 1.255.445,80 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), para a aquisição de combustível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em comercialização de combustível.

5.3 - Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado local e cotação no Banco de Preços, com ênfase no estado de Pernambuco, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações.

5.4 - Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, bem como pesquisa de mercado para aquisição de combustíveis para atender a demanda Prefeitura Municipal de Iguaçu/PE. A título de informação, a pesquisa de mercado local e cotação no Banco de Preços, com ênfase no estado de Pernambuco, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações.

OBJETO	MERCADO LOCAL	PREÇO DE REFERÊNCIA
Gasolina Comum	R\$ 6,46	R\$ 6,46
Óleo Diesel S10	R\$ 6,79	R\$ 6,79

6.0 - ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa das quantidades para contratação, encontra amparo legal no inciso VI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, devendo se observar os limites que seguem:

- Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.236.926,68 (um milhão duzentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).**



6.2 – Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente nos últimos 12 (doze) meses, bem como os preços praticados no mercado local e pesquisa de no Banco de Preços, com ênfase no estado de Pernambuco, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações.

6.3 - Ficam estimados os valores referenciais dos combustíveis de acordo com a ANP, sendo que será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o menor preço unitário por item.

7.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 – O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados, garantindo assim a ampla concorrência e menor preço.

7.2 - O fornecimento do combustível deverá estar de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as normas técnicas da ABNT/NBR 14954 e a Portaria da Agência Nacional de Petróleo – ANP de nº 898 de 18/11/2022.

7.3 - Os combustíveis deverão ser de ótima qualidade apresentando os seguintes aspectos: LII- Límpido e Isento de Impureza e a seguinte coloração Gasolina C Comum: De Incolor a Alaranjada; Diesel S10: De Incolor Amarelado, podendo apresentar ligeiramente marrom, conforme as normas de qualidade de ANP (agência Nacional de Petróleo).

7.4 - Os produtos não condizentes com validade, especificações solicitadas, adulterados com produtos não autorizados pelos órgãos normalizadores e fiscalizadores ANP.

7.5 - Todos os gastos decorrentes da troca e ou danos causados nos veículos ou máquinas decorrentes do uso dos produtos de más qualidades serão pagos pela empresa contratada.

8.0 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 – Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

8.2 - Considerando o mercado atual, o parcelamento da solução não será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

9.0 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 – Pretende-se com o presente processo de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município de Iguaçu/PE.

9.2 – Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com preço manifestadamente inexequível e/ou



superfaturamento na execução do contrato.

9.3 – Suprir os veículos e equipamentos com combustível, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados a frota da contratante, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade seja realizada em perfeita condição de uso.

10.0 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Iguaçu/PE, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

11.0 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 – Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos com a contratação ora proposta.

12.0 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 – Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação mencionados na tabela abaixo, juntamente com medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos.	Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

12.2 – A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

12.3 - Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

12.4 - Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.



13.0 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Com base no estudo técnico preliminar para a aquisição de combustível que atenda à norma ABNT/NBR 14954 e a Portaria da Agência Nacional de Petróleo – ANP de nº 898 de 18/11/2022, envolve a análise cuidadosa de uma série de fatores para garantir que o produto atenda às necessidades do usuário de forma eficaz e sustentável, cumprindo as normas e regulamentações aplicáveis.

14.0 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

14.1 - O fornecimento de combustível é imprescindível para a viabilidade da utilização dos veículos no andamento das atividades administrativas e executivas dos servidores e usuários dos transportes públicos da Prefeitura Municipal de Iguaçu/PE.

15.0 - DA CONCLUSÃO

15.1 - Pelo exposto, conclui-se que a contratação de tal maneira se apresenta a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada, vez que gera menor custo à administração, possibilitando a continuidade do fornecimento dos combustíveis para suprir as necessidade da administração.

Iguaçu/PE, 20 de Agosto de 2026.

Ariane regina melo de santana rodrigues Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

Joaudeni Cavalcante Barbosa da Silva
Secretária Municipal de Saúde.

Juliany Aparecida de Moura Rabelo
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Adiel Barbosa de oliveira
Secretária municipal de administração

Carlos Antônio nunes barros
Secretário de Agricultura

Fábio Alves Torres
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Rodrigo Faustino de souza
Secretário de Cultura e Turismo



Em virtude das atribuições que competem, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.
Autoridade Competente.

Ariane regina melo de santana rodrigues Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

Joaudeni Cavalcante Barbosa da Silva
Secretária Municipal de Saúde.

Juliany Aparecida de Moura Rabelo
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Adiel Barbosa de oliveira
Secretária municipal de administração

Carlos Antônio nunes barros
Secretário de Agricultura

Fábio Alves Torres
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Rodrigo Faustino de souza
Secretário de Cultura e Turismo

